

LEI Nº 3626/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
100110301152.1.066	– Contrapartida ASPS – Construção de Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	57.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		

Objetivo: contrapartida na construção de Unidades Básicas de Saúde nos bairros São José e Planalto

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 57.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.096- ASPS – Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>57.000,00</b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de junho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 30-06 a 10-07-2015